

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 2019.07.15.01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADAS: *ECONONMIC RENT A CAR EIRELI CNPJ Nº 11.305.715/0001-79 E LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS ME CNPJ Nº 26.669.235/0001-64 E PESSOAS FÍSICAS: JOSÉ JOECIR DA COSTA, ATAIDE GOMES DA SILVA E WALDECI DA COSTA BRASIL.*

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE.

1. CARACTERIZAÇÃO DE EMERGENCIA:

Conforme apresentado pela Secretaria em seu despacho inicial onde caracterizam a real necessidade para contratação dos serviços acima descritos e suas ponderações para adequar e atender ao recomendado, transcrevemos:

CONSIDERANDO que o processo Pregão Eletrônico nº 002/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**, para execução sua no exercício de 2019, foi revogada por força de ação recomendatória nº 2019/588185 (inquérito civil) expedida pela 2ª Promotoria de Justiça de Granja/CE e também pela Recomendação Ministerial nº 002/2019 expedido pelo Ministério Público de Contas do Estado, devido a irregularidade apontadas no referido Edital, e recomenda a imediata tomada de medidas para sua regularização, com isso impedindo prosseguimento do processo licitatório para os serviços referidos.

CONSIDERANDO que em acordo após participado juntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Granja/CE onde colocado as devidas análises e apontamentos e em conformidade definidas junto ao Termo de Ajuste de Conduta para a realização por meio de Dispensa em **caráter emergencial** com finalidade única e exclusiva para atendimento ao TRANSPORTE ESCOLAR, da rede ensino no município de Granja.

CONSIDERANDO que diante das observações deverão serem refeitas as condições expressas quanto a exigências de veículos, e suas especificações, como a relação de rotas do Edital do Pregão Eletrônico, para que haja melhor parcelamento da disposição de rotas e assim seja comprovada a melhor forma técnica, econômica e viável para atendimento do serviços do transporte escolar no município.

CONSIDERANDO que, ante tal circunstância, quanto ao período letivo na sede como nas unidades escolares na zona rural, iniciarão o calendário para inicio das aulas no dia 01 de Agosto de 2019, como estava previsto no calendário escolar;

Em atendimento as exigência, como parte integrante ao processo tem-se o Termo de Referencia onde cita quais as condições para execução do objeto deste processo, tais como, rotas devidamente adequadas, condições e especificações sobre veículos e suas características para com execução do transporte escolar. Juntamente no referido termo nova grade de rotas com novo dimensionamento determinado pela Secretaria de Educação, com delimitação quanto a distribuição e formação da condição técnica e

econômica, comprovadamente a viabilidade e trafegabilidade dos veículos ao realizarem o deslocamento de alunos na sede e distritos do município.

1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o referido processo no artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 08/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Conforme solicitação expedida pela Secretaria de Educação realizou cotações para que fossem encaminhadas cotações de preços, para a escolha das propostas mais vantajosas, assim sendo, a escolha recaíram nas empresas **ECONOMIC RENT A CAR EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 11.305.715/0001-79** E **LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS ME INSCRITA NO CNPJ: 26.669.235/0001-64** e as pessoas físicas: **JOSÉ JOECIR DA COSTA, ATAIDE GOMES DA SILVA E WALDECI DA COSTA BRASIL** e diante de comparativos de preços foi a que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Quanto ao preço, foi apresentado o valor total de **R\$ 3.343.063,02 (Três milhões, trezentos e quarenta e três mil, sessenta e três reais e dois centavos)**, para execução conforme estabelecido no Termo de Ajuste de Conduta (TAC), determinando sua vigência em 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1203 12.361 0226 2.076 (FUNDEB 40% - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR)

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.36.00 E 33.90.39.00

GRANJA-CE, 16 de Julho de 2019.

DECLARA E RATIFICA A DISPENSA:

Assistida por:



JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO